

ATA DA 76ª SESSÃO, EM 21 DE SETEMBRO DE 1951.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL ARY PIRES, VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Gen. Edgar Facó, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro, Gen. Castello Branco, Alnte. Octavio Medeiros e Ten. Brig. Armando Trompowsky, e o Exmo. Sr. Maj. Brig. Appel Neto, convocado.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Presidente Azevedo Milanez, Dr. Vaz de Mello, e Maj. Brig. Heitor Várady, por acharem-se licenciados, e Dr. Cardoso de Castro, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão,

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 14-9-1951:

- Nº 20.172 - Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Prom. da Aud. da 4ª R.M..- Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da Aud. da 4ª R.M. e os soldados do 10º R.I. Antonio Gonçalves de Oliveira Sobrinho e José Batista, absolvidos do crime previsto no art. 156 do C.P.M..- Confirmou-se a sentença, unanimemente. Preliminarmente, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro não tomava conhecimento da apelação. - Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Castello Branco.
- Nº 20.213 - Mato Grosso.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Prom. da Aud. da 9ª R.M..- Apelados: O Conselho de Justiça da Aud. da 9ª R.M. e José Correia, civil, funcionário da Comissão de Estradas de Rodagem, nº 3, absolvido do crime previsto no art. 182, § 5º, do C.P.M..Confirmou-se a sentença, unanimemente. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Castello Branco.
- Nº 20.270 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: A Prom. da 1ª Aud. da 3ª R.M..- Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da 1ª Aud. da 3ª R.M. e sub-tenente Rubem Leitão Schutz e o soldado Ariovaldo Iserhardt, ambos do 3º B.E., absolvido do crime previsto no art. 198 do C.P.M..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.341 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: A Prom. da 2ª Aud. da 3ª R.M..- Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da 2ª Aud. da 3ª R.M. e Waldomiro Melchior, soldado do 3º Grupo de Art. a Cav.-75, absolvido do crime previsto no art. 179 do C.P.M..- Confirmou-se a sentença, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros, que condenava a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 179 do C.P.M.,

(Cont. da ata da 76ª ses. em 21-9-1951)

- Nº 20.253 - R.G. do Norte.- Rel. O Sr. Ministro Maj. Brig. Appel Neto. Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Apelante: A Prom. da Aud. da 7ª R.M.- Apelados: O Cons. de Justiça do I/3º R.A.A.Aer. e Sebastião Luiz da Silva, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Reformou-se a sentença, para condenar-se a 4 meses de prisão, unanimemente.
- Nº 20.260 - Mato Grosso.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: A Prom. da Aud. da 9ª R.M.- Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da Aud. da 9ª R.M. e Raul Ramos, soldado do 10º R.C., absolvido do crime previsto no art. 182 do C.P.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S                      C O R P U S

- Nº 24.806 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Maj. Brig. Appel Neto.- Paciente: Edino Amorim, cabo, preso no xadrez do Regimento Sampaio, na Vila Militar.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- Nº 24.803 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Paciente: Renato Fornari, 3º sgt. da Aer, da Base Aérea de Santa Cruz. Negou-se a ordem, unanimemente.
- Nº 24.808 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Paciente: Francisco Martins, soldado do Regimento João Manoel (2º R.C.). Concedeu-se a ordem, para ser licenciado, sem prejuizo do processo a que responde, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha, que a negava.
- Nº 24.815 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Paciente: Jorge Abib Tobias, 3º sgt. do Exercito, preso no Regimento Floriano.- Julgou-se prejudicado, unanimemente.
- Nº 24.804 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros. Paciente: Miguel Ferreira, soldado do Reg. João Manoel (2º R.C.). - Concedeu-se a ordem, para ser licenciado, sem prejuizo do processo a que responde, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha, que a negava.
- Nº 24.817 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros. Paciente: José Rodrigues, soldado do 7º G.A.C.M.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- Nº 24.805 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Trompowsky.- Paciente: João Manoel Balestra, soldado do Regimento João Manoel (2º R.C..) - Concedeu-se a ordem, para ser licenciado, sem prejuizo do processo a que responde, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha, que a negava.
- Nº 24.811 - São Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Trompowski.- Paciente: Luiz Honório de Araujo, encostado no 2º Grupo de Canhões Anti-Aéreos.- Negou-se a ordem, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- Nº 20.328 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: Dirceu de Castro e Silva, soldado da Base Aérea de Santa Cruz, condenado a pena

(Cont. da ata da 76ª ses. em 21-9-1951)

pena de 6 meses de prisão incurso no art. 163 c/c o art. 42 tudo do C.P.M..- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 2ª Aud. da Aér...- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

- Nº 20.348 - Cap.Fed.- Rel. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.-Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: Wanderley Marinho Amaral, soldado da 1ª Cia. Dep. de Sup., condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça da 1ª Cia. Dep. de Sup..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.401 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.-Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Apelante: Getulio Sousa de Lima, soldado do 3º R.C., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- apelado: O Cons. de Justiça do 3º R.C..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.444 - Paraná.- Rel. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.- Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Apelante: Pedro José Fernandes, soldado do 20º R.I., condenado a um ano e tres meses de prisão incurso no art. 163 c/c o art. 42, tudo do C.-P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 20º R.I..- Reduziu-se a penalidade a 9 meses de prisão, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, que confirmava a sentença.
- Nº 20.467 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.-Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Apelante: Sebastião Alves Maciel s2,q.IG.FI.4522200, condenado a dez meses e quinze dias de prisão, incurso no art. 163 c/c o art. 42, tudo do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça da Base Aérea de Fortaleza.- Reduziu-se a penalidade a 9 meses de prisão, unanimemente.
- Nº 20.353 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.-Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: Lourival da Silva, soldado do 19º R.I., condenado a um ano de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 19º R.I.. Reduziu-se a penalidade a 7 meses de prisão, unanimemente.
- Nº 20.406 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.-Rev. O Sr. Ministro Ten.Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: João Tavares, soldado do 3º R.A.Cav.75, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 3º R.A.Cav.75.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.381 - Mato Grosso.- Rel. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.- Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Apelante: Adelicio Tiburcio Costa, soldado do 9º G.A.C, 75, condenado a quatro meses de detenção, incurso no art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 9º G.A.C.-75.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.509 - São Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.- Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Apelante: Hobil de Meira, soldado do 5º R.I., condenado a 15 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 5º R.I..- Reduziu-se a penalidade 8 meses de prisão, unanimemente.
- Nº 20.530 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.-Rev. O Sr. Ministro Ten.Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Aloar-te José Figueiredo, soldado do 7º R.C., condenado a sete meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- apelado: O Cons. de Justiça do 7º R.C..- Reduziu-se a penalidade a 6 meses de prisão, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, que confirmava a sentença.

(Cont. da ata da 76ª ses, em 21-9-1951)

- Nº 20.366 - Cap.Fed.- Rel. O Sr. Ministro Ten.Brig. Armando Trompowsky. Rev. Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.- Apelantes: A Prom. da 1ª Aud. da 1ª R.M. e Anesio Alves, soldado da 1ª Bia. do 2º G.A.C. e Fortaleza de São João, condenado as penas do grau minimo do art. 57 do C.P.M..- Apelados: O Cons. de Justiça do 2º G.A.C. e Fortaleza de São João e Anisio Alves soldado do 2º B.A.C..- Confirmou-se a sentença, condenando-se a quatro meses de prisão, ex-vi do art. 159 do C.P.M., unanimemente.
- Nº 20.475 - Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev.O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.- Apelante: Condevaldo Batista Rodrigues, soldado do Cont. da F.J.F., condenado a pena do grau minimo do art. 163, reduzida da metade, de acordo com o art. 166, tudo do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça da Fábrica de Juiz de Fora.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.382 - Mato Grosso.- Rel. O Sr. Ministro Ten.Brig. Armando Trompowsky.- Rev. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.- Apelante: Serafim Alvares, soldado do 9º G.A.C.-75, condenado a quatro meses de detenção, incurso no art. 159 do C.P.M..- apelado: O Cons. de Justiça do 9º G.A.C.-75.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.446 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Ten.Brig. Armando Trompowsky. Rev. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.- Apelante: Geraldo Barbosa, soldado do Btl. de Comando e Serv. da Academia Mil. de Agulhas Negras, condenado a um ano de detenção, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça da Ac. Mil. de Agulhas Negras.- Reduziu-se a penalidade a 7 meses de prisão, unanimemente.
- Nº 20.402 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Ten.Brig. Armando Trompowsky.- Rev. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.- Apelante: Flo-doraldo Gonçalves Ferreira, soldado do 3º R.C., condenado a doze meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- apelado: O Cons. de Justiça do 3º R.C..- Confirmou-se a sentença, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha, que condenava a 7 meses de prisão.
- Nº 20.333 - Cap.Fed.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.-Rev. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.- Apelante: Jefferson de Santa Helena, soldado do 2º B.I.B., condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M..- apelado: O Cons. de Justiça do 2º B.I.B..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.400 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros. Rev. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.- Apelante: Luiz Soares dos Santos, soldado do 4º R.C., condenado a quinze meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 4º R.C..- Reduziu-se a penalidade a 7 meses de prisão, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, que confirmava a sentença.
- Nº 20.442 - São Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros. Rev. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.- Apelante: José Matiassi, soldado da Base Aerea de S. Paulo, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 c/c o art. 42, tudo do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça da Base Aérea de S. Paulo.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.454 - Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros. Rev. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.- Apelante: A Prom. da Aud. da 4ª R.M..- Apelados: O Cons. de Justiça do I/8ª R. A.M.-75, e Argentino de Sousa Bueno, soldado do referido Reg.

(Cont. da ata da 76a, ses. em 21-9-1951)

Reg., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.. Julgamento em sessão secreta.

- Nº 20.527 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Ten.Brig. Armando Trompowsky.- Rev. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.- Apelante: Jose Oliveira Maciel, soldado do 14º R.I., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 c/c o art. 42 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do Quartel da Reg. Guararapes. Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.396 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.-Rev. O Sr. Ministro Ten.Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Roberto Soares, soldado do 7º R.C.; condenado a oito meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 7º R.C.- Reduziu-se a penalidade a 7 meses de prisão, unanimemente.
- Nº 20.428 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.-Rev. O Sr. Ministro Ten.Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Flavio de Oliveira, s2.Q.MR. da Esc. de Aér., condenado a quinze meses e um dia de detenção, incurso no art. 163 c/c o n.I do artigo 61, tudo do C.P.M.- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 1ª Aud. da Aér.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.423 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.- Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Apelante: José Matos, soldado do 3º B.C.C., condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 3º B.C.C.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.526 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.- Rcv. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Apelante: José Mauro Martins Antunes, S2.Q.IG.FI. nº 509009032, da Base Aérea de Recife, condenado a sete meses de prisão, incurso no art. 163 c/c o art. 42, tudo do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça da Base Aérea de Recife.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.354 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros. Rev. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.- Apelante: Manoel Menegildo da Silva, soldado do 19º R.I., condenado a seis meses de prisão, incurso no art., 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 19º R.I.- Confirmou-se a sentença, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha, que absolvía o apelante.
- Nº 20.405 - R.G. do Sul.- Rél. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros. Rev. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.- Apelante: Edgar Lopes Ferreira, soldado do 3º R.C.Mec., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 3º R.C.Mec.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.285 - Cap. Fed.- rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros. Rev. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.- Apelante: Waldemar Neves da Silva, soldado do Regimento Sampaio, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do Reg. Sampaio.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.470 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.-Rev. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.- Apelante: Wilson Rodrigues da Costa Maciel, soldado do Reg. Sampaio, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do Reg. Sampaio.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

(Cont. da ata da 76a. ses. em 21-9-1951)

- Nº 20.349 - Cap.Fed.- Rel. O Sr. Ministro Ten.Brig. Armando Trompowsky. Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Apelante: Laudelino Ponciano Fernandes, soldado da 1ª Cia. Dep. de Sup., condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça da 1ª Cia. Dep. de Sup., Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.377 - Mato Grosso.- Rel. O Sr. Ministro Ten.Brig. Armando Trompowsky.- Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Apelante: Oacyr Ferreira, soldado do 9ª G.A.C.-75, condenado a 4 meses de detenção, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 9ª G.A.C.-75.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.529 - S.Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.- Apelante: José de Freitas Lopes, S2.Q.IG.FI. 5140-02-293, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159 c/c o art. 42, do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do Quartel da Base Aérea de S.Paulo. Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.384 - Mato Grosso.- Rel. O Sr. Ministro Ten.Brig. Armando Trompowsky.- Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Apelante: Julião Felipe Valerio, soldado do 9ª G.A.C.-75, condenado a 4 meses de detenção, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 9ª G.A.Cav. 75.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- 19.864 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.-Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Prom. da 2ª Aud. da 1ª R.M.- apelados: O Cons. Perm. de Justiça da 2ª Aud. da 1ª R.M. e Wyster Moura Augusto, soldado do 1ª R.A.A:Aér. absolvido do crime previsto no art. 182 § 5ª do C.P.M.. Reformou-se a sentença, para condenar-se a 2 meses e 20 dias de detenção, ex-vi dos arts. 182, § 5ª, c/c o 181, § 4ª, com o aumento do § 6ª do art. 182, tudo do C.P.M., unanimemente. Não tomaram parte no julgamento, os Exmos. Srs. Ministros Gens. Castello Branco e Edgar Facó. (Republicado por ter saído com incorreções na ata do dia 10-9-1951).

.....

Acham-se em mesa, os seguintes processos:

Ses. de 11 de jul. ap. 20.171(CC/GC) Ses. de 30 de jul. aps. 20.017(GC/CC)  
 20.040(CC/GC) 20.077(BC/GC) 20.101(GC/CC) 20.154(CC/GC) 20.117(GC/CC)  
 20.165(CC/GC) 20.177(GC/CC) 20.202(CC/GC) 20.219(GC/CC) Ses. de 1 de ag.  
 aps.19.793(GC/BC) 20.184(CC/GC) 19.915(GC/BC) 19.969(GC/BC) 20.031(GC/CC)  
 20.074(GC/BC) 20.139(GC/CC) 20.214(GC/CC) Ses. de 6 de ag. aps. Emb.  
 18.919(BC/GC) Rev.Crim. 582(BC/GC) Ses. de 8 de ag. aps. 19.176(GC/CC)  
 19.954(CC/GC) 20.067(GC/CC) 20.222(GC/CC) Rev.Crim. 580(GC/BC) Ses. de  
 10 de ag. ap. 20.208(GC/CC) Ses. de 13 de ag. aps. 20.021(CC/GC) 20.109  
 (CC/GC) Emb. 19.295(CC/GC) Ses. de 17 de ag. aps. 20.047(GC/BC) 16.212  
 (BC/GC) 20.060(GC/BC) 20.069(BC/GC) 20.151(GC/BC) 20.163(GC/BC) 20.194  
 (GC/BC) 20.238(GC/CC) Emb. 18.786(GC/CC) Ses. de 20 de ag. aps. 19.901

(Cont. da ata da 76a. ses. em 21-9-1951)

(BC/GC) 20.216(CC/GC) 20.235(BC/GC) 20.344(AT/OM) Ses. de 22 de ag. aps.  
 20.050(BC/GC) 20.247(AT/EF) 20.289(EF/AT) 20.302(OM/EF) 20.315(AT/OM)  
 20.334(BC/CC) 20.363(AT/EF) 20.367(OM/AT) 20.372(AT/EF) 20.383(EF/OM)  
 20.449(BC/CC) Ses. de 24 de ag. Pet. 100(BC) Cor. Parc. 409(BC) aps. 20.124  
 (BC/GC) 20.221(BC/CC) 20.306(EF/OM) 20.365(EF/OM) 20.398(EF/AT) Ses. de  
 27 de ag. aps. 20.124(BC/GC) 20.221(BC/CC) 20.306(EF/OM) 20.365(EF/OM)  
 20.398(EF/AT) Ses. de 27 de ag. aps. 20.228(CC/BC) 20.263(AT/OM) 20.277  
 (CC/BC) 20.324(AT/OM) 20.331(EF/AT) 20.357(BC/CC) 20.387(AT/EF) 20.440  
 (EF/AT) 20.335(BC/CC) 20.419(CC/BC) Ses. de 29 de ag. Mad. de Seg. 21(BC)  
 Rec. ad. 60(BC) Aps. 20.276(BC/CC) 20.301(CM/EF) 20.322(OM/EF) 20.351(BC/CC)  
 20.369(BC/CC) 20.378(EF/AT) 20.390(OM/AT) 20.338(CC/BC) Emb. 19.613(BC/CC)  
 Ses. de 31 de ag. aps. 20.317(OM/AT) 20.447(AT/EF) 20.456(AT/EF) 20.269(BC-  
 CC) 20.473(AT/EF) Emb. 19.906(CC/GC) Revs. Crims. 586(CC/BC) 587(CC/BC) Ses.  
 de 3 de set. aps. 20.388(EF/OM) 20.397(AT/OM) 20.430(EF/OM) 20.432(OM/AT)  
 20.439(EF/OM) 20.441(AT/OM) 20.465(BC/CC) 20.299(AT/OM) Ses. de 5 de set.  
 aps. 20.332(EF/OM) 20.358(EF/OM) 20.364(BC/CC) 20.375(OM/EF) 20.395(OM/EF)  
 20.435(BC/CC) 20.438(OM/EF) Ses. de 10 de set. aps. 20.471(CC/BC) 20.407  
 (AT/EF) Ses. de 12 de Set. Cor. Parc. 411(BC) Aps. 20.186(GC/CC) 20.257  
 (OM/AT) 20.408(EF/OM) 20.414(EF/AN) 20.374(OM/AT) 20.420(EF/AT) 20.507  
 (EF/AT) 20.410(OM/AT) 20.528(EF/OM) 20.532(EF/AN) Rev. Crim. 588(BC/CC)  
 Ses. de 14 de set. aps. 20.215(CC/BC) 20.231(OM/EF) 20.379(AN/EF) 20.416  
 (OM/EF) 20.418(AT/OM) 20.415(AN/EF) 20.461(CC/BC) 20.484(CC/BC) 20.508(OM-  
 EF) 20.531(AT/EF) 20.533(OM/AT) 20.534(CC/BC) Rev. Crim. 589(CC/BC) Ses. de  
 21 de set. Revs. Crims. 3.393(BC) 3.394(BC) 3.395(BC) Aps. 19.167(GC/CC)  
 20.392(EF/OM) 19.829(GC/CC) 20.394(OM/AN) 20.399(AT/EF) 20.403(EF/AN)  
 20.409(OM/AT) 20.417(AT/OM) 20.421(EF/AT) 20.422(AT/OM) 20.424(AT/AN)  
 20.426(EF/AT) 20.427(OM/AN) 20.429(AT/EF) 20.431(OM/EF) 20.434(AN/OM)  
 20.437(AT/AN) 20.450(AN/OM) 20.451(AN/AT) 20.455(AN/AT) 20.510(AT/AN)  
 20.548(EF/AN) 20.550(AN/EF) 20.556(AN/OM).

continua.

(Cont. da ata da 76a. ses. em 21-9-1951)

M E D A L H A

M I L I T A R

O Tribunal, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro que considera incompetente o Tribunal, julgou merecerem a MEDALHA MILITAR os seguintes Officiais e Praças: EXÉRCITO - Relator Sr. Ministro Gen. Edgar Facó - O U R O - Jeronymo Ferreira Romariz Rodrigues, Ten.Cel. de Inf.; Leandro José da Costa Junior, Ten.Cel. de Art. "T"; Luiz Batista da Silva Pereira, Ten.Cel. de Art.; Mario de Almeida Brandão, Ten.Cel. de Cav.; João Alves Pizarro, Cap. R/1 de Art.; P R A T A - Manoel Alves Pires de Azambuja, Ten.Cel. de Cav.; ~~Mes Orestes de Salvo Castro, Cap. de Cav.~~; José Flores Pimentel, 1º Ten. Q.A.O. de Cav.; Joaquim Duarte Gaspar, 1º sgt. de Inf.; B R O N Z E - João Barbosa de Paula Pessoa Mendes, Cap. de Art.; João Mendes de Mendonça, Cap. de Art.; João Wilson Vaz, Cap. de Cav.; Jary de Mattos Guilherme, Cap. de Art.; Manoel Carlos Neto Souto, Cap. Medico; Mario Ferreira Lopes, Cap. de Art.; Mario de Souza Leal, Cap. de Cav.; Moacyr Ribeiro Coelho, Cap. de Cav.; Murilo Araujo Ramanguera, Cap. de Art.; Moacyr Corrêa, 1º Ten. I.E.; Noé Bocira de Almeida, 3º Sgt. de Inf.; Luiz Marques Machado, 2º sgt. de Cav.; Relator Sr. Ministro Gen. Castello Branco - O U R O - Virgilio Tourinho Bittencourt Filho, Cel. Medico; Vitorio Scheffer, Cel. I.E. R/1; Oswaldo Mena Barreto, Ten. Cel. de Cav.; Paulo Maria de Argolo e Castro, Ten. Cel. Farm.; Radames Geraque Murta, Ten. Cel. de Inf. "T"; José Elpidio Nogueira, Major I.E.; Odon Amor Ferreira, Major I.E.; P R A T A - José Nogueira Paes, Major de Eng.; Ramiro Lindenberg Amora, Major de Eng.; Raphael Murcia Compan, 1º Ten. R/1.; Octacilio Falkemback, Subtenente de Inf.; Omar Pindó de Moraes, subtenente de Cav.; Palmor Porto Brignol, 2º sgt. RT-2; B R O N Z E - José Maria de Paiva Ronço, Maj. de Eng. "T"; José Custodio da Costa Cruz, Cap. de Inf. "T"; José Maria Couto de Oliveira, Cap. Eng.; Osmar Pinheiro Paranhos, Cap. De Art.; Roseni Leite do Amaral Coutinho, Cap. de Cav.; Saul Guterres Dias, Cap. de Cav.; Sebastião Felipe do Carmo, sub-tenente de Art.; Paulo Mateus, 2º Sgt. de Cav.; Raimundo Viana Teixeira, 2º sgt. de Inf.; Waldemar Falkenberg, 2º Sgt. de Inf.; Walter Capossoli Cortez, 2º sgt. Enf.; Pedro Coelho Neto Barbosa, 3º sgt. Inf.; AERONÁUTICA - Relator Maj. Brig. Appel Neto - PASSADEIRA DE PLATINA - Epaminondas Gomes dos Santos, Brig. do Ar.; P R A T A - Oscar Ayres de Souza, Major Int. de Aér.; Theotônio Gonçalves Moreira, 1a. Q. AT. CM.; B R O N Z E - Luiz Raphael de Oliveira Sampaio, ten. cel. av. Q.C.Aér.; João Luiz Sa Freire de Faria, Major Av. Q.C.Aér.; Josimo Maia de Assis, Major Av.; Suetonio Campelo Maciel, SO-Q-EA-ES.; Waldemar de Aguiar Teixeira, 1a. Q. AT. CM.; Sinval Rolim 2º sgt. Q-A-T-LF.; Tarazio Back, 2s-Q-RT-TE.; Relator Sr. Ministro Armando Trompowsky - O U R O - Ovidio Alves Beraldo, Cel. Int. de Aér.; Pedro Monteiro, 1º ten. Inf. da guarda; P R A T A - Orsini de Araujo Coriolano, Ten. Cel. av.; José Martins, 1º Sgt, Inf. de guarda; Manoel Fernandes Claro Filho, 1s-Q-AT-CM.; B R O N Z E Jose Macedo de Almeida, Maj. av.; Mauricio José de Carvalho, Major Av.; João Augusto da Silveira, SO-Q-AT-IT.; Oswaldo Alves Pinho, SO-Q-AT-CP.; Edson Soares, 1º sgt. do quadro de inf. de guardas; Paulino da Silva Leite, 1s-Q-Av.; Silvio José Ferreira Moreira Filho, 1S-Q-AT-IT-; Tenor Fernandes, 1S-Q-RT-TE.; Vivaldo da Cunha Araujo, 1S-Q-AT-IT.; Waldemar da Costa Azevedo, 1S-Q-Av.; João Batista Vilela, 2º sgt. Q-AT-AM.; Martinho Rezende, 2S-Q-IG-FILuiz Casagrande, Cabo-Q-MR..

.....

SUPERIOR TRIBUNAL

No processo de medalha de OURO, do Ten. Cel. de Inf. "T" RAD. MÉS GERAQUE MURTA, foi dado pelo Exmo. Sr. General Castello Branco, Ministro Relator do mesmo, o seguinte despacho: " Não concordo com o ponto de vista do Sr. Secretario Geral da Guerra (fls.12), pois o Oficial se dirigiu a seu superior de modo desrespeitoso (fls.5), perdendo assim o direito a medalha. A transgressão se verificou, porém, em 30/IX/1941 e depois foi-lhe concedida a medalha de prata, em 31/I/1942 (fls.5) e não consta que lhe tenha sido proibido o uso da mesma. Nessas condições, passados mais de 10 anos e sendo facil o cancelamento da nota, diante dos expressos elogios que mereceu, opinio pela concessão da medalha de OURO. É estam tambem a opinião do Tribunal. Em, 12/9/1951. (Ass.) Castello Branco.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

*Gen. Rui Paes*  
*Alimundo de Barros*